



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 858, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa Defensora Pública para substituição na Coordenação do Núcleo Cível de Macapá e reconhece o direito à percepção de adicional de substituição.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000008896-9;

CONSIDERANDO a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e de licença-maternidade à Defensora Pública ELENA DE ALMEIDA ROCHA, titular da 2ª Defensoria Cível de Macapá e Coordenadora do Núcleo Cível de Macapá, conforme Decisão SEI n.º 0264472 e Portarias n.º 691/2026 e n.º 692/2026 – SDPG.IST;

CONSIDERANDO a designação da Defensora Pública ELANE FERREIRA DANTAS para substituição na Coordenação do Núcleo Cível de Macapá, no período de 30 de agosto de 2026 a 24 de fevereiro de 2027;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13, 24, 30 e 93 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a regular prestação dos serviços no âmbito do Núcleo Cível de Macapá;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública ELANE FERREIRA DANTAS, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para substituir a Defensora Pública ELENA DE ALMEIDA ROCHA na função de Coordenadora do Núcleo Cível de Macapá, no período de 30 de agosto de 2026 a 24 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Reconhecer à Defensora Pública ELANE FERREIRA DANTAS, durante o período previsto no art. 1º desta Portaria, o direito à percepção do adicional de substituição, nos termos do art. 93 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, proporcionalmente ao período de efetivo exercício da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 02/09/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0266998** e o código CRC **E0862D5B**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000008896-9

0266998v2